

Termo de Referência 102/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
102/2024	120060-ACADEMIA DA FORÇA AEREA	ANDRE JORGE DIAS DE MOURA JUNIOR	09/07/2024 09:57 (v 10.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		67510.010428/2024-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de mobiliários para a modernização das instalações acadêmicas da Divisão de Ensino da Academia da Força Aérea, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os itens 2, 4 e 7 são cotas reservadas dos itens 3, 5 e 6, respectivamente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REQUISICÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	COTA RESERVADA
	MESA EM L - DIMENSÃO: 1200/1200 X 745 X 600 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADOS EM MDF, COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS: CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP) OU MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES. O BORDO QUE ACOMPANHA O TOPO INFERIOR É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2 MM.								

01	A FIXAÇÃO DA TRAVESSA/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE GIROFIX E FIXAÇÃO NO TAMPO POR CAVILHAS PLÁSTICAS. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM BASE INFERIOR, MONTANTE VERTICAL, E BASE SUPERIOR. BASE INFERIOR FABRICADA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,00 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 25 X 580 X 65 MM (PODENDO VARIAR + OU – 5%), COM SUPORTES PARA FIXAÇÃO DAS SAPATAS NIVELADORAS EM CHAPA DE NO MÍNIMO 4 MM COM ROSCA CONFORMADA DIRETAMENTE NA PEÇA. COLUNA ÚNICA COM NO MINIMO 200 MM DE LARGURA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,2 MM, DOBRADA COM FURAÇÃO CENTRAL DE 40 MM COM ACABAMENTO PVC, TODAS AS PEÇAS DEVERÃO SER UNIDAS POR MEIO DE SOLDA MIG NÃO APARENTE, NA PARTE INTERNA DEVERÁ POSSUIR CALHA DE SAQUE. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 50 X 20 MM OU 40 X 20 MM COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2 MM, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200o C. DEVERÁ POSSUIR NIVELADORES DE PISO. PASSAGEM DE FIAÇÃO NO TAMPO: CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO, COM PASSAGEM DE FIAÇÃO COM ABERTURA LIVRE 54 MM DE DIÂMETRO COM TAMPA. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CENTRAL: FORMADA POR CHAPAS METÁLICAS DOBRADAS, TENDO UMA CALHA INTERNA PASSAGEM PARA CABEAMENTO, COM TAMPA REMOVÍVEL. MEDIDAS NO MÍNIMO 140 X 710 X 250 MM, ABERTURA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO DE NO MÍNIMO 60 MM, POSSUI 3 FURAÇÕES DE 40 MM PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, COM UMA FURAÇÃO EXTERNA. COR: CINZA	YSR120001DQ	252769	UN	01	10	R\$721,60	R\$7.216,00	NÃO
	MESA COM TAMPO EM MDF COM MEDIDAS DE 900 MM (L) X 600 MM (P) X 740 A 750 MM (A), COR ARGILA. MANUFATURADO EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. PÉS LATERAIS: MANUFATURADO EM MDP/MDF								

02	CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS APARENTES EM FITA DE PVC. OS PÉS ESTARÃO FIXOS AS DEMAIS PEÇAS ATRAVÉS DE CONECTORES MINIFIX EM METAL FORJADO E NIQUELADO, ESPAÇADORES EM BARRA DE ALUMÍNIO DE 12,7 MM DE ESPESSURA E PARAFUSOS DE ROSCA TIPO EURO, PÉS COM 4 RODÍZIOS COM SISTEMA DE BUCHA INTERNA EMBUTIDO SENDO DOIS RODÍZIOS POR PÉS COM SISTEMA DE TRAVAS. SAIA MANUFATURADA EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS APARENTES EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO DE 3 MM NAS ARESTAS. JUNTO A SAIA ESTARÁ FIXA AS DEMAIS PEÇAS DA MESA ATRAVÉS DE CONECTORES MINIFIX EM METAL FORJADO E NIQUELADO E PARAFUSOS DE ROSCA TIPO EURO, QUE POSSIBILITARÃO UM MAIOR APERTO E GARANTIA NA ESTABILIDADE DAS UNIÕES DAS PEÇAS. OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR IMERSÃO PARA GARANTIR A ADERÊNCIA DA TINTA E ELIMINAR OS PONTOS DE OXIDAÇÃO, INIBINDO A AÇÃO DE AGENTES CORROSIVOS. BANHOS FEITOS DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	YSR148002DQ	482764	UN	05	138	R\$588,36	R\$81.193,68	SIM
	MESA COM TAMPO EM MDF COM MEDIDAS DE 900 MM (L) X 600 MM (P) X 740 A 750 MM (A), COR ARGILA. MANUFATURADO EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A								

03	MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC. PÉS LATERAIS: MANUFATURADO EM MDP/MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS APARENTES EM FITA DE PVC. OS PÉS ESTARÃO FIXOS AS DEMAIS PEÇAS ATRAVÉS DE CONECTORES MINIFIX EM METAL FORJADO E NIQUELADO, ESPAÇADORES EM BARRA DE ALUMÍNIO DE 12,7 MM DE ESPESSURA E PARAFUSOS DE ROSCA TIPO EURO, PÉS COM 4 RODÍZIOS COM SISTEMA DE BUCHA INTERNA EMBUTIDO SENDO DOIS RODÍZIOS POR PÉS COM SISTEMA DE TRAVAS. SAIA MANUFATURADA EM MDF CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA DE BAIXA DENSIDADE, COM ESPESSURA 25 MM, PRODUZIDA COM PARTÍCULAS DE MADEIRAS SELECIONADAS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA TERMO FIXAS QUE SE CONSOLIDAM SOB A AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO. ACABAMENTO EM REVESTIMENTO DE LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO QUE POR EFEITO DE PRENSAGEM A QUENTE FAZ O LAMINADO SE FUNDIR A MADEIRA AGLOMERADA, FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARÁVEL. ACABAMENTO DAS BORDAS APARENTES EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO DE 3 MM NAS ARESTAS. JUNTO A SAIA ESTARÁ FIXA AS DEMAIS PEÇAS DA MESA ATRAVÉS DE CONECTORES MINIFIX EM METAL FORJADO E NIQUELADO E PARAFUSOS DE ROSCA TIPO EURO, QUE POSSIBILITARÃO UM MAIOR APERTO E GARANTIA NA ESTABILIDADE DAS UNIÕES DAS PEÇAS. OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR IMERSÃO PARA GARANTIR A ADERÊNCIA DA TINTA E ELIMINAR OS PONTOS DE OXIDAÇÃO, INIBINDO A AÇÃO DE AGENTES CORROSIVOS. BANHOS FEITOS DENTRO DAS NORMAS AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	YSR120002DQ	482764	UN	05	412	R\$588,36	R\$242.404,32	NÃO
	CADEIRA/POLTRONA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS, ANATÔMICA, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM BORDADO NO ENCOSTO EM LINHA DE COR PRATA - FIGURA DO GLÁDIO ALADO (SÍMBOLO DA FORÇA ÁREA) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 A 15 CM X 10 A 15 CM E A ARTE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM								

04	POLIÉSTER. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE LARGURA (MÍNIMA) 430 MM E EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 460 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (ROTC), ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. OFERTA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE CONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 10 MM NO INTERIOR DO CONTRA ENCOSTO, NÃO PERMITINDO ASSIM A OCULTAÇÃO DE OBJETOS E/OU ACIDENTES DECORRENTES DO USO PÚBLICO DESTA MÓVEL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE LARGURA (MÍNIMA) DE 460 MM, PROFUNDIDADE ENTRE 430 E 450 MM E INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA ENTRE -3 E -7 GRAUS. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA CADEIRA: ESTRUTURA FIXA: CONTÍNUA EM FORMATO DE “C” OU EM “S”,	YSR148003DQ	613254	UN	10	263	R\$581,00	R\$152.803,00	SIM
----	--	-------------	--------	----	----	-----	-----------	---------------	-----

ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO EM TUBO DE AÇO DE FORMATO ELÍPTICO.								
CADEIRA/POLTRONA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRAÇOS, ANATÔMICA, CONFORME ABNT NBR 13962/06, COM BORDADO NO ENCOSTO EM LINHA DE COR PRATA - FIGURA DO GLÁDIO ALADO (SÍMBOLO DA FORÇA ÁREA) COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 10 A 15 CM X 10 A 15 CM E A ARTE SERÁ FORNECIDA POSTERIORMENTE. REVESTIMENTO DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER. ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ENCOSTO DE LARGURA (MÍNIMA) 430 MM E EXTENSÃO VERTICAL (MÍNIMA): 460 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, COM TRATAMENTO IMUNIZANTE (ROTC), ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM MESMAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE DESEMPENHO ESPECIFICADAS PARA O ENCOSTO, DOTADO DE CARENAGEM DE CONTRA CAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. OFERTA DE AJUSTES E FUNCIONALIDADES: A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO ENCOSTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM								

05	ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE ENTRE 35 E 50 MM, PROVIDO DE CARENAGEM PARA CONTRA CAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR, A JUNÇÃO DAS CARENAGENS DO ENCOSTO COM A DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO NÃO DEVE DEIXAR TAL SUPORTE APARENTE E/OU ACESSÍVEL AO USUÁRIO NA PORÇÃO POSTERIOR DO CONTRA ENCOSTO. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC E PARAFUSOS PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ENCOSTO. PEQUENAS ABERTURAS ENTRE A CARENAGEM DE CONTRA ENCOSTO E A CARENAGEM DO SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO SÃO TOLERÁVEIS, DESDE QUE NÃO PERMITAM A INSERÇÃO DE UM OBJETO CILÍNDRICO COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 10 MM NO INTERIOR DO CONTRA ENCOSTO, NÃO PERMITINDO ASSIM A OCULTAÇÃO DE OBJETOS E/OU ACIDENTES DECORRENTES DO USO PÚBLICO DESTA MÓVEL. FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS AO CHASSI DE ENCOSTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRA CAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO EM TECIDO TIPO CREPE, EM POLIÉSTER E ASPECTOS DIMENSIONAIS DO ASSENTO DE LARGURA (MÍNIMA) DE 460 MM, PROFUNDIDADE ENTRE 430 E 450 MM E INCLINAÇÃO DO ASSENTO FIXA ENTRE -3 E -7 GRAUS. ELEMENTOS ESTRUTURAIS DA CADEIRA: ESTRUTURA FIXA: CONTÍNUA EM FORMATO DE “C” OU EM “S”, ONDE O ASSENTO FIXA EM SUSPENSÃO E PROPORCIONA BALANÇO. FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SEÇÃO CIRCULAR COM DIÂMETRO DE, NO MÍNIMO, 25,40 MM E ESPESSURA DE PAREDE DE, NO MÍNIMO, 2,25 MM. PLATAFORMA DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FUNDIDA AOS TUBOS DA ESTRUTURA ATRAVÉS DO PROCESSO MIG/MAG EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,25 MM COM OFERTA DE FURAÇÃO, NO MÍNIMO, MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM). PARA ATRITO COM A SUPERFÍCIE DO PISO, A ESTRUTURA DEVERÁ SER PROVIDA DE, NO MÍNIMO, 04 SAPATAS INJETADAS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO (POLIPROPILENO OU SIMILAR). OS ELEMENTOS METÁLICOS DA ESTRUTURA DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. SUPORTE DE JUNÇÃO DO ENCOSTO: EM AÇO FIXADO POR, NO MÍNIMO, DOIS PONTOS DIRETAMENTE NA ESTRUTURA METÁLICA E NÃO NO CHASSI DE ASSENTO, DE MODO A ELEVAR A SUA DURABILIDADE. SUPORTE DO ENCOSTO EM	YSR120003DQ	613254	UN	10	787	R\$581,00	R\$457.247,00	NÃO
----	--	-------------	--------	----	----	-----	-----------	---------------	-----

	TUBO DE AÇO DE FORMATO ELÍPTICO.								
06	ARMÁRIO DE AÇO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS: 16, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,22 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO.	YSR120004DQ	408869	UN	01	35	R\$2.302,73	R\$80.595,55	NÃO
07	ARMÁRIO DE AÇO, ACABAMENTO FOSFATIZADO, COR CINZA, QUANTIDADE DE PORTAS: 16, ALTURA: 1,98 M, LARGURA: 1,22 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ROUPEIRO.	YSR148001DQ	408869	UN	01	12	R\$2.302,73	R\$27.632,76	SIM
08	Rack com chapas de aço, superfície tratada com antioxidantes e pintura eletrostática a pó epóxi proporcionando resistência e durabilidade, ideal para computadores e seus componentes organizadamente. - Especificações Técnicas: :: Comprimento: 660 mm :: Largura: 520 mm :: Altura: 1100 mm :: 1 Prateleira ajustável :: 1 Puxador 356 mmx 61mmx 34 mm(CxLxA) :: 1 Porta-teclado :: Portas com chave :: Rodas de 3 Pol. :: 4 rodízios: 2 fixos e 2 giratórios :: Capacidade máxima de carga estática distribuída: 90 Kg.	YSR120005DQ	330722	UN	01	30	R\$1.587,80	R\$47.634,00	NÃO
09	Quadro branco, Superfície Fórmica Magnético 200x120cm Go Office, magnético com moldura em alumínio da linha A com cantoneiras plásticas arredondadas, tampo em laminado melamínico liso branco brilhante (fórmica) com chapa de fibra de madeira de 6mm (MDF), espessura total de 12 mm. Comprimento: 2,00 m, Largura:1,20 cm, Altura: 0,15 cm (Espessura total do quadro), Peso: 12 Kg.	YSR120006DQ	611783	UN	02	20	R\$771,78	R\$15.435,60	NÃO
	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS - DIMENSÃO 400 X 590 X 460 (LXAXP): TAMPO CONFECCIONADO EM MDF, COM 25 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,50 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,50 MM. LATERAIS, FUNDO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO DEVERÁ SER ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIOS ERGONÔMICOS DE 2,00 MM. OS SUPORTES PARA PASTA SUSPENSA DEVERÃO SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 0,60 MM. AS GAVETAS DEVEM POSSUIR ALTURA MÍNIMA DE 90 MM. CORPO DAS GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDF, COM 18 MM DE ESPESSURA. OS TOPOS DEVERÃO SER ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO								

10	COM 2,00 MM DE ESPESSURA MÍNIMA. FUNDO DAS GAVETAS CONFECCIONADAS EM MDF DE 6 A 12 MM. CORREDIÇAS EM TODAS AS GAVETAS DEVERÃO SER EM AÇO ESTAMPADA COM ROLDANA DE NYLON. O GAVETEIRO POSSUI 04 RODÍZIOS DE 35 A 50 MM DUPLO COM PITA DE POLIURETANO, FIXADO À TRAVESSA INFERIOR POR PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES 4 X 20 MM. OS PARAFUSOS DE MONTAGEM DEVEM SER PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINI-FIX (SEND O FUNDO FIXADO COM 04 MINI-FIX E 06 CAVILHAS NAS LATERAIS E CAVILHAS Nº 8 EM PLÁSTICO, CHAPÉU FIXADO NAS LATERAIS COM 04 MINI-FIX E 04 CAVILHAS, TRAVESSA INFERIOR LIGADA AS LATERAIS ATRAVÉS DE 4 CAVILHAS E 4 MINI-FIX COM PINO) DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTOS INJETADOS PARA QUE APÓS A SUA MONTAGEM NÃO FIQUEM APARENTES. VARA DE TRANCA EM AÇO GALVANIZADO. GAVETAS DOTADAS DE PUXADORES DEVERÃO SER EM AÇO ZAMACK TIPO ALÇA COM ACABAMENTO CROMADO MEDINDO 155 X 9 X 30 MM (PODENDO VARIAR + OU – 5%)	YSR120007DQ	462075	UN	02	20	R\$563,33	R\$11.266,60	NÃO
11	MESA MICROCOMPUTADOR, MATERIAL ESTRUTURA:MADEIRA AGLOMERADA, MATERIAL TAMPO:MADEIRA AGLOMERADA, TIPO BASE TECLADO:RETRÁTIL, POSIÇÃO BASE TECLADO:CENTRAL, ACABAMENTO TAMPO: CEREJEIRA, LARGURA:0,80 M, PROFUNDIDADE: 0,60 M, ALTURA:0,74 M, ESPESSURA MATERIAL TAMPO:28 MM, COMPRIMENTO BASE TECLADO: 0,55 M, LARGURA BASE TECLADO:0,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DUTOS P/ PASSAGEM FIAÇÃO, PÉS NIVELADORES, SUPORTE, TIPO SAPATA:REGULADORAS DE NÍVEL, MATERIAL BASE TECLADO: AGLOMERADO, COMPRIMENTO:0,80 M, ALTURA TAMPO TECLADO:REGULÁVEL DE 64 A 75 MM	YSR121001DQ	301909	UN	01	20	R\$691,40	R\$13.828,00	NÃO
12	FÓRMICA LOUSA VERDE OFICIAL. DIMENSÕES: 3,08 m X 1,25m - 1.0mm	YSR121002DQ	324818	UN	02	60	R\$480,56	R\$28.833,60	NÃO
13	Bandeja Suporte Equipamentos Profundidade: 60 CM, Cor: Grafite , Características Adicionais: Aço Sae 1010/1020,Ventilada,Rack 19",Carga 100 Kg , Largura: 4,45 CM, Altura: 19 PO	YSR143001DQ	401645	UN	05	15	R\$108,48	R\$1.627,20	NÃO
14	Estante Rack Tipo: Gabinete , Padrão: 19" X 9u X 570 Mm , Estrutura: Aço , Portas: Laterais E Traseiras Em Aço , Porta Frontal: Com Chave E Visor Em Acrílico , Aplicação: Rede De Informática	YSR143002DQ	607742	UN	1	2	R\$ 2021,14	R\$4.042,28	NÃO
							TOTAL	R\$1.171,760,08	

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da emissão da nota de empenho.

1.6. Em caso de discrepância entre o código CATMAT e a descrição do item, deverá ser considerada a descrição do Termo de Referência.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394429000100-0-000009/2024

II) Data de publicação no PNCP: 25/10/2023

III) Id do item no PCA: 640 a 688

IV) Classe/Grupo: 7105

V) Identificador da Futura Contratação: 120060-90074/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. (Item 6 - ETP).

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratada deverá atender as especificações da descrição do objeto apresentado na tabela do Termo de Referência, nos quais serão aceitáveis igual ou superior ao mencionado.

4.1.2. Foi realizado a consulta ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - 5ª edição (agosto de 2023), e não foram encontrados critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis a presente de contratação.

4.2. Os bens deverão atender, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

4.2.1. Nas aquisições e contratações governamentais, é dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, sendo observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG ns. 01/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.2.2. Nesse sentido foi consultado o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU (AGO/2023) para uma lista de objetos abrangidos por disposições normativas de caráter ambiental.

4.2.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; e normas específicas da ABNT NBR;

4.2.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.2.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.2.6. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.7. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.2.8. Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981:

4.2.8.1. Itens 1, 2, 3, 10 e 11 – Categoria: Indústria de Madeira, código: 7-4; descrição Fabricação de estruturas de madeira e móveis;

4.2.8.2. Itens: 6 e 7 (ROUPEIROS DE AÇO), 8 (rack aço) – Categoria: Indústria Metalúrgica, Código: 3-10; Descrição: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

4.2.8.3. Caso o licitante não seja o fabricante do produto, deverá apresentar o comprovante de inscrição no CTF/APP emitido pelo fabricante do produto, nos moldes do subitem anterior, bem como o Certificado de Regularidade válido.

4.2.8.4. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob pena de desclassificação.

4.3. Somente será admitida a oferta de produto de madeira aquele cuja origem seja comprovadamente legal, nos termos da legislação vigente, mediante a apresentação de Cópia dos Comprovaantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor., se aplicável; a.1) Caso os produtos ou subprodutos florestais a serem fornecidos tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.4. A contratada, quando aplicável, deverá utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

4.4.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.4.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA;

4.4.3. florestas plantadas; e

4.4.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.5. A contratada deverá observar as proibições e condições para uso de espécie ameaçada de extinção, nos termos da Portaria MMA nº 443, de 2014, bem como de legislação distrital, estadual ou municipal quando houver

4.6. A Contratada deverá apresentar na entrega do objeto a cópia dos Comprovantes do Documento de Origem Florestal ou de autorização no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor juntamente com a Nota Fiscal.

4.6.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a Contratada deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF/Sinaflor, para fins de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual

4.6.2. A Contratada deverá apresentar comprovantes de registro regular do transportador dos produtos ou subprodutos florestais no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, por meio da apresentação do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e legislação correlata;

4.6.3. A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Gestor/Fiscal do contrato logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao sítio oficial do IBAMA, anexando-o ao processo.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da data de emissão e envio da nota de empenho em remessa única, o que exige do licitante que mantenha seus cadastros atualizados nas ferramentas de Cadastro Único da União, tal qual o SICAF e, ainda, em sua própria proposta enviada; A ausência de visualização do próprio endereço eletrônico disponibilizado pelo licitante no SICAF e/ou na proposta vencedora não é justificativa para extensão de prazo e/ou redução da dosimetria da sanção, se houver;*

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (8) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Academia da Força Aérea - Divisão de Ensino - SP 225 S/N, Bairro: Campo Fontenelle - Pirassununga/SP - CEP: 13.643-000.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

1. 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.

3. 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.

5. 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.

7.6.4.O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.

9.6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual / Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual / Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual / Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 %

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Em atenção ao §3º, do Art. 67, da Lei 14.133/2021, será exigido ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA que comprove a experiência da empresa em fornecer os materiais licitados em até 30% da quantidade estabelecida neste Termo de Referência

8.27. No caso de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.27.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.27.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.27.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.27.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.27.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.27.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.27.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.171.760,08

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$1.171.760,08 (Hum milhão cento e setenta e um mil setecentos e sessenta reais e oito centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].*

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 120060

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 238326

IV) Elemento de Despesa: 449052

V) Plano Interno: E2440360004

10.3. Conforme Art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil no caso de contratação por Sistema de Registro de Preços.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA BEZERRA CALHERANI CAVALCANTE

Equipe de apoio

ANDRE JORGE DIAS DE MOURA JUNIOR

Equipe de apoio

ALEX SILAS CAPANA

Equipe de apoio

ODILOR DA SILVA LOPES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência Corrigido
Data/Hora de Criação:	09/07/2024 13:00:03
Páginas do Documento:	19
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	20
Hash MD5:	af00f855c129b49bc85b8ef3c2dfacd6
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten CAMILA BEZERRA CALHERANI CAVALCANTE no dia 09/07/2024 às 10:02:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ALEX SILAS CAPANA no dia 09/07/2024 às 10:03:03 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANDRE JORGE DIAS DE MOURA JUNIOR no dia 09/07/2024 às 10:07:01 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap LETÍCIA CRISTINA DE SOUZA no dia 09/07/2024 às 12:04:11 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel ODILOR DA SILVA LOPES no dia 09/07/2024 às 15:48:02 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO